



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 1 de 77

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Credenciamento	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Convocação	4
Outros Atos	6
Atos de Pessoal	70
Portarias	70
Promoção Horizontal	74
Outros atos	75

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 2 de 77

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PORTARIA Nº 054, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026, referente a Instituição da Comissão Municipal para análise dos processos e dossiês dos imóveis sorteados no programa MEU LAR no âmbito do Município de Rio Brilhante/MS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Fica alterado o membro da comissão municipal determinada no inciso III do §2º, do Art. 1º da Portaria nº 002/2026, conforme segue:

“Art. 1º
§2º
III – *Wandressa Freitas Barbosa – Procuradoria Jurídica.*” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 13 de fevereiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 3 de 77

Licitações e Contratos

Credenciamento



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

2ª LISTA DOS PROPONENTES HABILITADOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 116/2025, referente à licitação modalidade Inexigibilidade nº 019/2025, Edital de Credenciamento Público nº 005/2025, nos termos do artigo 71, IV da Lei nº 14.133/21 e artigo 22, do Decreto Municipal nº 33.050/24. **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se credenciados os seguintes proponentes habilitados:

AMARILIS MARTINS DA SILVA – CPF Nº XXX.518.231-XX, credenciada no item: 11, com o valor de R\$ 16,63 p/h; **BARBARA KATIUCIA MORENO DE CASTRO – CPF Nº XXX.940.231-XX**, credenciada no item: 3, com o valor de R\$ 34,898 p/h; **CAMILA CARLA DOS SANTOS SILVA – CPF Nº XXX.468.561-XX**, credenciada no item: 4, com o valor de R\$ 33,82 p/h; **JOELMA ALVES DE SOUZA – CPF Nº XXX.668.051-XX**, credenciada no item: 3, com o valor de R\$ 34,898 p/h; **LUIS AUGUSTO MATEUS PERES – CPF Nº XXX.060.218-XX**, credenciado no item: 11, com o valor de R\$ 16,63 p/h; **ROSALINA FERREIRA DE MOURA QUEIROZ – CPF Nº XXX.628.391-XX**, credenciado no item: 12, com o valor de R\$ 13,78 p/h; **STEFANY MUNIZ DE BRITO – CPF Nº XXX.028.401-XX**, credenciada no item: 6, com o valor de R\$ 49,49 p/h; **VALDIRENE APARECIDA ORTEGA VIZINFARD – CPF Nº XXX.859.201-XX**, credenciada no item: 2, com o valor de R\$ 35,22 p/h; **VIVIANA ORTIZ DOS SANTOS – CPF Nº XXX.371.711-XX**, credenciada no item: 3, com o valor de R\$ 34,898 p/h. Os proponentes acima serão convocados para assinatura do Termo de Credenciamento conforme item 12.1. do Edital.

Rio Brillante/MS, 13 de fevereiro de 2026.

LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 34.046/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 4 de 77

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEGES/2025

ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL Nº 13/2025

A **Comissão Organizadora**, instituída pela Portaria nº 184/2025, no uso de suas atribuições legais, **Torna Público**, a divulgação da **convocação do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/SEGES/2025**, destinado a criação de quadro de vagas para estagiários, nos seguintes termos e condições:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Gestão no dia 20 de fevereiro de 2026, das 07h30min às 12h30min.

1.2 A relação dos candidatos convocados do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/SEGES/2025, para estágio remunerado, encontram-se no Anexo Único deste edital.

1.3 Para a formalização do Termo de Compromisso de Estágio o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (não pode ser CNH);
- Cadastramento no CPF;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone fixo atualizado);
- Comprovante de matrícula ou declaração de matrícula atualizado do ano de 2026 (com menos de 60 dias);
- Comprovante de Conta Bancária (Conta Corrente) - (Banco Bradesco, Banco Santander, Banco Itaú, Banco do Brasil);
- Para menores de 18 anos, apresentar a Carteira de Identidade do Representante Legal (não pode ser CNH).

2. DA DESCLASSIFICAÇÃO

2.1 Serão desclassificados os candidatos que não cumprirem os requisitos do item 14 do edital de abertura.

Rio Brilhante - MS, 13 de fevereiro de 2026.

Vitória Oliveira Meazza
Presidente

Airton Junior Venâncio
Vice-Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 5 de 77



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEGES/2025

ANEXO ÚNICO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Vaga	Total
3º	141	Laura Santos Vieira	19/03/2008	Cursando Nível Médio (Código 01)	49,67

- DESCLASSIFICAÇÃO

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Vaga	Motivo
122	Raquel Maciel Da Silva	03/05/2008	Cursando Nível Médio (Código 01)	14.5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 6 de 77

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito(a) Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), CONVOCA a população em geral, representantes de entidades de classe e demais interessados para participarem da **Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 2º semestre do exercício de 2025**, conforme Relatório de Gestão Fiscal (RGF).

Data: 26/02/2026

Horário: 09 horas

Local: Câmara Municipal de Rio Brilhante

Lucas Centenaro Foroni

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 7 de 77

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-87

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: ADAILSON DOS ANJOS

Endereço: Quadra 388, Lote 20

Bairro: Nova Rio Brilhante

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: ***.932.434-**

Inscr. Imobiliária: 0011.388.020.01

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Quadra 388, Lote 20

Bairro: Nova Rio Brilhante

Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuir a pena de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _10_/_02_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ____ / ____ / ____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G. Assinatura: _____

Nome/R.G. Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-09

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: ADELSON ALVES NANTES

Endereço: Quadra 396, Lote 21

Bairro: Nova Rio Brilhante

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: ***.035.971-**

Inscr. Imobiliária: 0011.396.021.01

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 8 de 77

LOCAL: Quadra 396, Lote 21			
Bairro: Nova Rio Brilhante		Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO			
Determinações:			
Informamos ao NOTIFICADO:			
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.			
Preceitos Legais:			
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º: "Art.3º. <i>Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece</i> "; Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21: "Art. 21 - <i>O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.</i> <i>Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência.</i> "			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO			
Assinatura:			
<u>(Assinado Digitalmente)</u> Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170			
Rio Brilhante - MS, _10_/_02_/_2026_.			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Assinatura:			
RECEBI EM, ___/___/___.			
() Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			
_____		Assinatura: _____	
Nome/R.G.			
_____		Assinatura: _____	
Nome/R.G.			

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-86

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: ADEMAR VILIARVA GARCIA			
Endereço: Quadra 388, Lote 21			
Bairro: Nova Rio Brilhante		Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: ***.890.341-**		Inscr. Imobiliária: 0011.388.021.01	Telefone:
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL: Quadra 388, Lote 21			
Bairro: Nova Rio Brilhante		Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 9 de 77

Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO			
Determinações:			
Informamos ao NOTIFICADO: Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.			
Preceitos Legais: Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º: "Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece"; Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21: "Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço. Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO			
Assinatura:			
<u>(Assinado Digitalmente)</u> Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170			
Rio Brilhante - MS, _10_/_02_/_2026_.			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:		
Assinatura:	RECEBI EM, ____/____/____.		
() Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			
_____	Assinatura: _____		
Nome/R.G.			
_____	Assinatura: _____		
Nome/R.G.			

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-20

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: ADRIANO FERNANDES DA SILVA			
Endereço: Quadra 398, Lote 01			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS	
CPF/CNPJ:***.013.781-**	Inscr. Imobiliária:0011.398.001.01	Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL: Quadra 398, Lote 01			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"			
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO			
Determinações:			
Informamos ao NOTIFICADO: Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 10 de 77

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _10_/_02_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _ / _ / _.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G. Assinatura: _____

Nome/R.G. Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-49

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: ADRIANO JOVANE LERANTOCI

Endereço: Quadra 393, Lote 18

Bairro: Nova Rio Brilhante

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: ***.971.199-**

Inscr. Imobiliária: 0011.393.018.01

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Quadra 393, Lote 18

Bairro: Nova Rio Brilhante

Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 11 de 77

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _10_/_02_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _ / _ / _.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G.

Assinatura: _____

Nome/R.G.

Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-66

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: ALARICO OACIR VIDAL GASPAROTTO

Endereço: Quadra 393, Lote 08

Bairro: Nova Rio Brilhante

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: ***.854.491-**

Inscr. Imobiliária: 0011.393.008.01

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Quadra 393, Lote 08

Bairro: Nova Rio Brilhante

Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP - Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _10_/_02_/_2026_.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 12 de 77

RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
Assinatura:	RECEBI EM, ____ / ____ / ____.
() Recusou-se a assinar a notificação:	
TESTEMUNHAS:	
_____ Nome/R.G.	Assinatura: _____
_____ Nome/R.G.	Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-74

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: ALEXANDRA VILHALVA VILAÇA			
Endereço: Quadra 387, Lote 08			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS	
CPF/CNPJ: ***.226.451-**	Inscr. Imobiliária: 0011.387.008.01	Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL: Quadra 387, Lote 08			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO			
Determinações:			
Informamos ao NOTIFICADO: Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.			
Preceitos Legais:			
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º: "Art.3º. <i>Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece</i> ";			
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21: "Art. 21 - <i>O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuir-la de um sexto a um terço.</i>			
Parágrafo único - <i>Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."</i>			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO			
Assinatura:			
<u>(Assinado Digitalmente)</u> Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170			
Rio Brilhante - MS, _10_ / _02_ / 2026_.			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:		
Assinatura:	RECEBI EM, ____ / ____ / ____.		
() Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			
_____ Nome/R.G.	Assinatura: _____		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 13 de 77

Nome/R.G. _____	Assinatura: _____
-----------------	-------------------

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-68

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: **ALINE ROSA LIMA**

Endereço: **Quadra 394, Lote 19**

Bairro: **Nova Rio Brilhante**

Cidade: **RIO BRILHANTE**

UF: **MS**

CPF/CNPJ: *****.220.261-****

Inscr. Imobiliária: **0011.394.019.01**

Telefone: _____

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: **Quadra 394, Lote 19**

Bairro: **Nova Rio Brilhante**

Atividade: **Imóvel sem calçada ou parcialmente**

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1º	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO**

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, 10 / 02 / 2026.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Assinatura: _____

RECEBI EM, ____ / ____ / ____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G. _____ Assinatura: _____

Nome/R.G. _____ Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-45

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: **AMARO VALDEVINO DE FREITAS**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 14 de 77

Endereço: Quadra 393, Lote 25		
Bairro: Nova Rio Brilhante	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: ***.378.494-**	Inscr. Imobiliária: 0011.393.025.01	Telefone:
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO		
LOCAL: Quadra 393, Lote 25		
Bairro: Nova Rio Brilhante	Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO		
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:		
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"		
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.	167	III, §1o
		Multa de 200UFIR's
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES		
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO		
Determinações:		
Informamos ao NOTIFICADO:		
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.		
Preceitos Legais:		
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:		
"Art.3º. <i>Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece</i> ";		
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:		
"Art. 21 - <i>O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.</i>		
<i>Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."</i>		
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:		
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO		
Assinatura:		
(Assinado Digitalmente)		
Robson da Silva Falleiros		
Fiscal de Obras e Posturas		
Matrícula nº 1170		
Rio Brilhante - MS, <u>10</u> / <u>02</u> / <u>2026</u> .		
RECEBIDO POR:		
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:	
Assinatura:	RECEBI EM, <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> .	
() Recusou-se a assinar a notificação:		
TESTEMUNHAS:		
_____	Assinatura: _____	
Nome/R.G.		
_____	Assinatura: _____	
Nome/R.G.		

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-15

DADOS DO NOTIFICADO:		
Nome/Razão Social: ANTONIO JOSE DE ALMEIDA		
Endereço: Quadra 397, Lote 01		
Bairro: Nova Rio Brilhante	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: ***.669.591-**	Inscr. Imobiliária: 0011.397.001.01	Telefone:
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO		
LOCAL: Quadra 397, Lote 01		
Bairro: Nova Rio Brilhante	Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 15 de 77

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO			
Determinações:			
Informamos ao NOTIFICADO:			
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.			
Preceitos Legais:			
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º: "Art.3º. <i>Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece</i> "; Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21: "Art. 21 - <i>O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.</i> <i>Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência.</i> "			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO			
Assinatura:			
<u>(Assinado Digitalmente)</u> Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170			
Rio Brilhante - MS, _10 / _02 / _2026_.			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:		
Assinatura:	RECEBI EM, ____ / ____ / ____.		
() Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			
_____	Assinatura: _____		
Nome/R.G.			
_____	Assinatura: _____		
Nome/R.G.			

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-23

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: ASELMO MANTEUFEL			
Endereço: Quadra 398, Lote 21			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS	
CPF/CNPJ: ***.000.259-**	Inscr. Imobiliária: 0011.398.021.01	Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL: Quadra 398, Lote 21			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 16 de 77

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO	
Determinações: Informamos ao NOTIFICADO: Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.	
Preceitos Legais: Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º: "Art.3º. <i>Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece</i> "; Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21: "Art. 21 - <i>O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.</i> <i>Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência.</i> "	
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:	
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO	
Assinatura:	
<u>(Assinado Digitalmente)</u> Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170	
Rio Brilhante - MS, _10 / _02 / _2026_.	
RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
Assinatura:	RECEBI EM, ____ / ____ / ____.
() Recusou-se a assinar a notificação:	
TESTEMUNHAS:	
_____ Nome/R.G.	Assinatura: _____
_____ Nome/R.G.	Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-13			
DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: BRUNO FERNANDO F. COLOMBARA VESCOVI			
Endereço: Quadra 396, Lote 18			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS	
CPF/CNPJ: *** 804.681-**	Inscr. Imobiliária: 0011.396.018.01	Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL: Quadra 396, Lote 18			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"			
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO			
Determinações: Informamos ao NOTIFICADO: Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.			
Preceitos Legais: Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º: "Art.3º. <i>Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece</i> "; Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 17 de 77

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _10_/_02_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ___/___/___.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____	Assinatura: _____
Nome/R.G.	
_____	Assinatura: _____
Nome/R.G.	

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-37

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: CARLOS ALEXANDRE CANDIDO

Endereço: Quadra 395, Lote 01

Bairro: Nova Rio Brilhante

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: ***.545.051-**

Inscr. Imobiliária: 0011.395.001.01

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Quadra 395, Lote 01

Bairro: Nova Rio Brilhante

Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"			
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece".

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 18 de 77

(Assinado Digitalmente) Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170	
Rio Brilhante - MS, _10 / _02 / _2026_.	
RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
Assinatura:	RECEBI EM, ____ / ____ / ____.
() Recusou-se a assinar a notificação:	
TESTEMUNHAS:	
_____ Nome/R.G.	Assinatura: _____
_____ Nome/R.G.	Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-26			
DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: CELIA SOARES DE CASTRO			
Endereço: Quadra 398, Lote 15			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS	
CPF/CNPJ: ***.185.861-**	Inscr. Imobiliária: 0011.398.015.01	Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL: Quadra 398, Lote 15			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO			
Determinações:			
Informamos ao NOTIFICADO:			
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.			
Preceitos Legais:			
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º: "Art.3º. <i>Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece</i> "; Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21: "Art. 21 - <i>O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.</i> Parágrafo único - <i>Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência.</i> "			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO			
Assinatura:			
(Assinado Digitalmente) Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170			
Rio Brilhante - MS, _10 / _02 / _2026_.			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 19 de 77

Assinatura:	RECEBI EM, ____ / ____ / ____.
() Recusou-se a assinar a notificação:	
TESTEMUNHAS:	
_____ Nome/R.G.	Assinatura: _____
_____ Nome/R.G.	Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-52

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: CESAR DA SILVA MARTINS

Endereço: Quadra 392, Lote 21

Bairro: Nova Rio Brilhante

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: ***.108.321-**

Inscr. Imobiliária: 0011.392.021.01

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Quadra 392, Lote 21

Bairro: Nova Rio Brilhante

Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"			
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.	167	III, §1º	Multa de 200UFIR's

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _10_ / _02_ / _2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ____ / ____ / ____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G. Assinatura: _____

Nome/R.G. Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 20 de 77

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-57

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: CICERO TARGINO FERREIRA

Endereço: Quadra 391, Lote 07

Bairro: Nova Rio Brilhante

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: ***.178.491-**

Inscr. Imobiliária: 0011.391.07.01

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Quadra 391, Lote 07

Bairro: Nova Rio Brilhante

Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"			
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.	167	III, §1º	Multa de 200UFIR's

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. *Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece*";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP - Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - *O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.*

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _10 / _02 / _2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ____ / ____ / ____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G.

Assinatura: _____

Nome/R.G.

Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-17

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: CIRIO DOS SANTOS

Endereço: Quadra 397, Lote 26

Bairro: Nova Rio Brilhante

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 21 de 77

CPF/CNPJ: ***.438.851-**	Inscr. Imobiliária:0011.397.026.01	Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL: Quadra 397, Lote 26			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO			
Determinações:			
Informamos ao NOTIFICADO: Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.			
Preceitos Legais:			
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º: "Art.3º. <i>Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece</i> "; Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21: "Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço. Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO			
Assinatura:			
<u>(Assinado Digitalmente)</u> Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170			
Rio Brilhante - MS, _10_/_02_/_2026_.			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:		
Assinatura:	RECEBI EM, ___/___/___.		
() Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			
_____	Assinatura: _____		
Nome/R.G.			
_____	Assinatura: _____		
Nome/R.G.			

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-91

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: PEDRO DA SILVEIRA NANTES			
Endereço:Quadra 388, Lote 10			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS	
CPF/CNPJ: ***.888.281-**	Inscr. Imobiliária:0011.388.010.01	Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL: Quadra 388, Lote 10			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 22 de 77

Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"			
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO			
Determinações:			
Informamos ao NOTIFICADO:			
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.			
Preceitos Legais:			
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º: "Art.3º. <i>Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece</i> "; Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21: "Art. 21 - <i>O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.</i> <i>Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência.</i> "			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO			
Assinatura:			
<u>(Assinado Digitalmente)</u> Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170			
Rio Brilhante - MS, _10 / _02 / _2026_.			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:		
Assinatura:	RECEBI EM, ____ / ____ / ____.		
() Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			
_____	Nome/R.G.	Assinatura: _____	
_____	Nome/R.G.	Assinatura: _____	

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-46

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: CLEITON PEREIRA DE MELO			
Endereço: Quadra 393, Lote 22			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS	
CPF/CNPJ: *** 037.956-**	Inscr. Imobiliária: 0011.393.022.01	Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL: Quadra 393, Lote 22			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"			
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO			
Determinações:			
Informamos ao NOTIFICADO:			
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 23 de 77

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _10_/_02/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ___/___/___.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G. _____	Assinatura: _____
Nome/R.G. _____	Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-31

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: CLEMENTE LUCIANO ALBUQUERQUE

Endereço: Quadra 397, Lote 04

Bairro: Nova Rio Brilhante

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: ***.414.901-**

Inscr. Imobiliária: 0011.397.004.01

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Quadra 397, Lote 04

Bairro: Nova Rio Brilhante

Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 24 de 77

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO	
Assinatura:	
<u>(Assinado Digitalmente)</u> Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170	
Rio Brilhante - MS, _10 / _02 / _2026_.	
RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
Assinatura:	RECEBI EM, _ / _ / _.
() Recusou-se a assinar a notificação:	
TESTEMUNHAS:	
_____	Assinatura: _____
Nome/R.G.	
_____	Assinatura: _____
Nome/R.G.	

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-36

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: CLOVIS JOSÉ DA SILVA			
Endereço: Quadra 396, Lote 04			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS	
CPF/CNPJ: ***.723.734-**	Inscr. Imobiliária: 0011.396.004.01	Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL: Quadra 396, Lote 04			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do “Código de Posturas do Município”	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO			
Determinações:			
Informamos ao NOTIFICADO:			
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.			
Preceitos Legais:			
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:			
“Art.3º. <i>Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece</i> ”;			
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:			
“Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.			
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência.”			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO			
Assinatura:			
<u>(Assinado Digitalmente)</u> Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 25 de 77

Rio Brilhante - MS, _10_/_02/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social: _____ CPF/CNPJ: _____
Assinatura: _____

RECEBI EM, ____/____/____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G. Assinatura: _____

Nome/R.G. Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-80

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: **CONCEIÇÃO DOS SANTOS RONDON**
Endereço: **Quadra 387, Lote 18**
Bairro: Nova Rio Brilhante Cidade: RIO BRILHANTE UF: MS
CPF/CNPJ: *** 402.211-** Inscr. Imobiliária: 0011.387.018.01 Telefone: _____

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: **Quadra 387, Lote 18**
Bairro: Nova Rio Brilhante Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuir-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO**

Assinatura: _____

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _10_/_02/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social: _____ CPF/CNPJ: _____
Assinatura: _____

RECEBI EM, ____/____/____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 26 de 77

Nome/R.G. _____	Assinatura: _____
Nome/R.G. _____	Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-38

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: **CRISTIANI GAIOTI DE MENEZES**

Endereço: **Quadra 395, Lote 19**

Bairro: **Nova Rio Brilhante**

Cidade: **RIO BRILHANTE**

UF: **MS**

CPF/CNPJ: *****.550.228-****

Inscr. Imobiliária: **0011.395.019.01**

Telefone: _____

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: **Quadra 395, Lote 19**

Bairro: **Nova Rio Brilhante**

Atividade: **Imóvel sem calçada ou parcialmente**

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. *Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece*";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuir-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO**

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matricula nº 1170

Rio Brilhante - MS, 10 / 02 / 2026.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Assinatura: _____

RECEBI EM, ____ / ____ / ____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G. _____ Assinatura: _____

Nome/R.G. _____ Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-34

DADOS DO NOTIFICADO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 27 de 77

Nome/Razão Social: Daiany Fernanda Novais Saggin			
Endereço: Quadra 396, Lote 09			
Bairro: Nova Rio Brilhante		Cidade: RIO BRILHANTE	
CPF/CNPJ: ***.989.031-**		UF: MS	
Inscr. Imobiliária: 0011.396.009.01		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL: Quadra 396, Lote 09			
Bairro: Nova Rio Brilhante		Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"			
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO			
Determinações:			
Informamos ao NOTIFICADO:			
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.			
Preceitos Legais:			
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:			
"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";			
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:			
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.			
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO			
Assinatura:			
(Assinado Digitalmente)			
Robson da Silva Falleiros			
Fiscal de Obras e Posturas			
Matrícula nº 1170			
Rio Brilhante - MS, _10_ / _02_ / _2026_.			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Assinatura:			
RECEBI EM, ___ / ___ / ___.			
<input type="checkbox"/> Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			
_____		Assinatura: _____	
Nome/R.G.			
_____		Assinatura: _____	
Nome/R.G.			

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-83

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: DAVI CARLOS CHAVES LOPES			
Endereço: Quadra 388, Lote 25			
Bairro: Nova Rio Brilhante		Cidade: RIO BRILHANTE	
CPF/CNPJ: ***.263.371-**		UF: MS	
Inscr. Imobiliária: 0011.388.025.01		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL: Quadra 388, Lote 25			
Bairro: Nova Rio Brilhante		Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 28 de 77

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO			
Determinações:			
Informamos ao NOTIFICADO:			
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.			
Preceitos Legais:			
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:			
<i>"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";</i>			
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:			
<i>"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.</i>			
<i>Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."</i>			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO			
Assinatura:			
<p><u>(Assinado Digitalmente)</u> Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170</p>			
Rio Brilhante - MS, _10 / _02 / _2026_.			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:		
Assinatura:	RECEBI EM, ____ / ____ / ____.		
() Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			
_____	Assinatura: _____		
Nome/R.G.			
_____	Assinatura: _____		
Nome/R.G.			

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-56			
DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: DIOGO COSTA DOS SANTOS			
Endereço: Quadra 391, Lote 09			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS	
CPF/CNPJ: ***.278.721-**	Inscr. Imobiliária: 0011.391.09.01	Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL: Quadra 391, Lote 09			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 29 de 77

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. *Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece*";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _10_/_02_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ____/____/____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G. Assinatura: _____

Nome/R.G. Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-73

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: EDCARLOS CORDEIRO

Endereço: Quadra 387, Lote 13

Bairro: Nova Rio Brilhante

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: ***.446.611-**

Inscr. Imobiliária: 0011.387.013.01

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Quadra 387, Lote 13

Bairro: Nova Rio Brilhante

Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"			
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. *Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece*";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 30 de 77

um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _10_/_02/2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ____/____/____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G. _____	Assinatura: _____
Nome/R.G. _____	Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-60

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: EDILSON NANTES TAGARA

Endereço: Quadra 392, Lote 15

Bairro: Nova Rio Brilhante

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: ***.327.721-**

Inscr. Imobiliária: 0011.392.015.01

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Quadra 392, Lote 15

Bairro: Nova Rio Brilhante

Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"			
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.	167	III, §1º	Multa de 200UFIR's

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 31 de 77

<u>(Assinado Digitalmente)</u> Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170	
Rio Brilhante - MS, _10 / _02 / _2026_.	
RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
Assinatura:	RECEBI EM, _ / _ / _.
() Recusou-se a assinar a notificação:	
TESTEMUNHAS:	
_____	Assinatura: _____
Nome/R.G.	
_____	Assinatura: _____
Nome/R.G.	

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-51			
DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: EDIMAR DE SOUZA PINHEIRO			
Endereço: Quadra 392, Lote 22			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS	
CPF/CNPJ: ***.446.921-**	Inscr. Imobiliária: 0011.392.022.01	Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL: Quadra 392, Lote 22			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO			
Determinações:			
Informamos ao NOTIFICADO:			
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.			
Preceitos Legais:			
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:			
<i>"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";</i>			
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:			
<i>"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.</i>			
<i>Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."</i>			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO			
Assinatura:			
<u>(Assinado Digitalmente)</u> Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170			
Rio Brilhante - MS, _10 / _02 / _2026_.			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 32 de 77

Assinatura:	RECEBI EM, ____ / ____ / ____.
() Recusou-se a assinar a notificação:	
TESTEMUNHAS:	
_____ Nome/R.G.	Assinatura: _____
_____ Nome/R.G.	Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-70

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: EDSON TOEBE

Endereço: Quadra 394, Lote 15

Bairro: Nova Rio Brilhante

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: ***.423.511-**

Inscr. Imobiliária: 0011.394.015.01

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Quadra 394, Lote 15

Bairro: Nova Rio Brilhante

Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"			
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.	167	III, §1º	Multa de 200UFIR's

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. *Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece*";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - *O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.*

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _10_ / _02_ / _2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ____ / ____ / ____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G. Assinatura: _____

Nome/R.G. Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 33 de 77

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-12

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: **ELIO ALVES GOMES**

Endereço: **Quadra 396, Lote 19**

Bairro: Nova Rio Brilhante

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: *****.803.851-****

Inscr. Imobiliária: 0011.396.019.01

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: **Quadra 396, Lote 19**

Bairro: Nova Rio Brilhante

Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"			
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. *Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece*";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO**

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, 10 / 02 / 2026.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ____ / ____ / ____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G.

Assinatura: _____

Nome/R.G.

Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-85

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: **ELIS ANDRÉA PIMENTEL MEDINA**

Endereço: **Quadra 388, Lote 23**

Bairro: Nova Rio Brilhante

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 34 de 77

CPF/CNPJ: ***.707.911-**	Inscr. Imobiliária:0011.388.023.01	Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL: Quadra 388, Lote 23			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO			
Determinações:			
Informamos ao NOTIFICADO: Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.			
Preceitos Legais:			
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º: "Art.3º. <i>Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece</i> "; Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21: "Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço. Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO			
Assinatura:			
<u>(Assinado Digitalmente)</u> Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170			
Rio Brilhante - MS, _10_/_02_/_2026_.			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:		
Assinatura:	RECEBI EM, ___/___/___.		
() Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			
_____	Assinatura: _____		
Nome/R.G.			
_____	Assinatura: _____		
Nome/R.G.			

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-61

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: FLAVIA JEANE DOS S. RODRIGUES			
Endereço:Quadra 392, Lote 14			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS	
CPF/CNPJ: ***.289.461-**	Inscr. Imobiliária:0011.392.014.01	Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL: Quadra 392, Lote 14			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 35 de 77

Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"			167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.					
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES					
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO					
Determinações:					
Informamos ao NOTIFICADO:					
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.					
Preceitos Legais:					
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º: "Art.3º. <i>Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece</i> "; Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21: "Art. 21 - <i>O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.</i> <i>Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência.</i> "					
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:					
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO					
Assinatura:					
<u>(Assinado Digitalmente)</u> Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170					
Rio Brilhante - MS, _10 / _02 / _2026_.					
RECEBIDO POR:					
Nome/Razão Social:			CPF/CNPJ:		
Assinatura:			RECEBI EM, ____ / ____ / ____.		
() Recusou-se a assinar a notificação:					
TESTEMUNHAS:					
_____ Nome/R.G.			Assinatura: _____		
_____ Nome/R.G.			Assinatura: _____		

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-18			
DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: GLAUCE APARECIDA DE SOUZA SOARES			
Endereço: Quadra 397, Lote 22			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS	
CPF/CNPJ: ***.221.621-**	Inscr. Imobiliária: 0011.397.022.01	Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL: Quadra 397, Lote 22			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO			
Determinações:			
Informamos ao NOTIFICADO:			
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 36 de 77

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _10_/_02_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ___/___/___.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____	Assinatura: _____
Nome/R.G.	
_____	Assinatura: _____
Nome/R.G.	

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-41

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: HEMERSON DA SILVA PRADO

Endereço: Quadra 394, Lote 05

Bairro: Nova Rio Brilhante

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: *** 787.411-**

Inscr. Imobiliária: 0011.394.005.01

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Quadra 394, Lote 05

Bairro: Nova Rio Brilhante

Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 37 de 77

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO	
Assinatura:	
<u>(Assinado Digitalmente)</u> Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170	
Rio Brilhante - MS, _10_ / _02_ / _2026_.	
RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
Assinatura:	RECEBI EM, ___ / ___ / ___.
() Recusou-se a assinar a notificação:	
TESTEMUNHAS:	
_____	Assinatura: _____
Nome/R.G.	
_____	Assinatura: _____
Nome/R.G.	

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-89

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: HONORIO GOMES VALDEZ			
Endereço: Quadra 388, Lote 13			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS	
CPF/CNPJ: ***.149.991-**	Inscr. Imobiliária: 0011.388.013.01	Telefone:	

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO	
LOCAL: Quadra 388, Lote 13	
Bairro: Nova Rio Brilhante	Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"			
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO	
Assinatura:	
<u>(Assinado Digitalmente)</u> Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 38 de 77

Rio Brilhante - MS, _10_/_02/_2026_.	
RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
Assinatura:	RECEBI EM, ___/___/___.
() Recusou-se a assinar a notificação:	
TESTEMUNHAS:	
_____ Nome/R.G.	Assinatura: _____
_____ Nome/R.G.	Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-44

DADOS DO NOTIFICADO:		
Nome/Razão Social: ITALO CASSIO MELCHIOR E SOUZA		
Endereço: Quadra 393, Lote 28		
Bairro: Nova Rio Brilhante	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: ***.668.271-**	Inscr. Imobiliária: 0011.393.028.01	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO	
LOCAL: Quadra 393, Lote 28	
Bairro: Nova Rio Brilhante	Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:
Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3º. *Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece*";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP - Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - *O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuir a pena de um sexto a um terço.*
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO
Assinatura:
<u>(Assinado Digitalmente)</u> Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170
Rio Brilhante - MS, _10_/_02/_2026_.

RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
Assinatura:	RECEBI EM, ___/___/___.
() Recusou-se a assinar a notificação:	
TESTEMUNHAS:	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 39 de 77

Nome/R.G. _____	Assinatura: _____
Nome/R.G. _____	Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-08

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: JACOB BRITO LEÃO

Endereço: Quadra 396, Lote 22

Bairro: Nova Rio Brilhante

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: *** 288.775-**

Inscr. Imobiliária: 0011.396.022.01

Telefone: _____

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Quadra 396, Lote 22

Bairro: Nova Rio Brilhante

Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. *Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece*";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuir-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matricula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _10_/_02_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Assinatura: _____

RECEBI EM, ____/____/____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G. _____ Assinatura: _____

Nome/R.G. _____ Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-72

DADOS DO NOTIFICADO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 40 de 77

Nome/Razão Social: JOCILENE DOS SANTOS BORGES QUINTANA			
Endereço: Quadra 387, Lote 14			
Bairro: Nova Rio Brilhante		Cidade: RIO BRILHANTE	
CPF/CNPJ: ***.709.381-**		UF: MS	
Inscr. Imobiliária: 0011.387.014.01		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL: Quadra 387, Lote 14			
Bairro: Nova Rio Brilhante		Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"			
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO			
Determinações:			
Informamos ao NOTIFICADO:			
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.			
Preceitos Legais:			
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:			
"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";			
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:			
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuir-la de um sexto a um terço.			
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO			
Assinatura:			
(Assinado Digitalmente)			
Robson da Silva Falleiros			
Fiscal de Obras e Posturas			
Matrícula nº 1170			
Rio Brilhante - MS, _10_ / _02_ / _2026_.			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Assinatura:			
RECEBI EM, _ / _ / _.			
() Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			
_____ Nome/R.G.		Assinatura: _____	
_____ Nome/R.G.		Assinatura: _____	

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-93

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: JOCLEBES DE JESUS DA SILVA			
Endereço: Quadra 388, Lote 09			
Bairro: Nova Rio Brilhante		Cidade: RIO BRILHANTE	
CPF/CNPJ: ***.249.811-**		UF: MS	
Inscr. Imobiliária: 0011.388.009.01		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL: Quadra 388, Lote 09			
Bairro: Nova Rio Brilhante		Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 41 de 77

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO			
Determinações:			
Informamos ao NOTIFICADO:			
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.			
Preceitos Legais:			
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º: "Art.3º. <i>Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece</i> "; Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21: "Art. 21 - <i>O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.</i> <i>Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência.</i> "			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO			
Assinatura:			
<u>(Assinado Digitalmente)</u> Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170			
Rio Brilhante - MS, _10 / _02 / _2026_.			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:		
Assinatura:	RECEBI EM, ____ / ____ / ____.		
() Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			
_____	Assinatura: _____		
Nome/R.G.			
_____	Assinatura: _____		
Nome/R.G.			

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-25

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: JOSE APARECIDO FERREIRA			
Endereço: Quadra 398, Lote 16			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Cidade: RIO BRILHANTE		UF: MS
CPF/CNPJ: ***.554.801-**	Inscr. Imobiliária: 0011.398.016.01	Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL: Quadra 398, Lote 16			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 42 de 77

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. *Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece*";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _10 / _02 / _2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ____ / ____ / ____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G. Assinatura: _____

Nome/R.G. Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-29

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: JOSENILDO CANDIDO DOS SANTOS

Endereço: Quadra 397, Lote 07

Bairro: Nova Rio Brilhante

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: ***.829.694-**

Inscr. Imobiliária: 0011.397.007.01

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Quadra 397, Lote 07

Bairro: Nova Rio Brilhante

Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. *Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece*";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 43 de 77

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _10_/_02_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ___/___/___.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____	Assinatura: _____
Nome/R.G.	
_____	Assinatura: _____
Nome/R.G.	

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-62

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: JULIANA MARCHIORO

Endereço: Quadra 392, Lote 09

Bairro: Nova Rio Brilhante

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: ***.056.351-**

Inscr. Imobiliária: 0011.392.009.01

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Quadra 392, Lote 09

Bairro: Nova Rio Brilhante

Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 44 de 77

(Assinado Digitalmente) Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170	
Rio Brilhante - MS, _10 / _02 / _2026_.	
RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
Assinatura:	RECEBI EM, ____ / ____ / ____.
() Recusou-se a assinar a notificação:	
TESTEMUNHAS:	
_____ Nome/R.G.	Assinatura: _____
_____ Nome/R.G.	Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-67

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: JULIANE APARECIDA NOGUEIRA BUENO			
Endereço: Quadra 394, Lote 21			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS	
CPF/CNPJ: ***.637.399-**	Inscr. Imobiliária: 0011.394.021.01	Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL: Quadra 394, Lote 21			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1º	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO			
Determinações:			
Informamos ao NOTIFICADO:			
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.			
Preceitos Legais:			
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º: "Art.3º. <i>Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece</i> "; Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21: "Art. 21 - <i>O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.</i> Parágrafo único - <i>Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência.</i> "			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO			
Assinatura:			
(Assinado Digitalmente) Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170			
Rio Brilhante - MS, _10 / _02 / _2026_.			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 45 de 77

Assinatura:	RECEBI EM, ____ / ____ / ____.
() Recusou-se a assinar a notificação:	
TESTEMUNHAS:	
_____ Nome/R.G.	Assinatura: _____
_____ Nome/R.G.	Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-55

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: **KARINA VARGAS LOPES**

Endereço: **Quadra 391, Lote 11**

Bairro: **Nova Rio Brilhante**

Cidade: **RIO BRILHANTE**

UF: **MS**

CPF/CNPJ: ***** 421.751-****

Inscr. Imobiliária: **0011.391.011.01**

Telefone: _____

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: **Quadra 391, Lote 11**

Bairro: **Nova Rio Brilhante**

Atividade: **Imóvel sem calçada ou parcialmente**

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"			
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuir-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO**

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, 10 / 02 / 2026.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ____ / ____ / ____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G.

Assinatura: _____

Nome/R.G.

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 46 de 77

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-22

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: LAURO MORAES DE MATTOS FILHO

Endereço: Quadra 398, Lote 24

Bairro: Nova Rio Brilhante

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: ***.303.391-**

Inscr. Imobiliária: 0011.398.024.01

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Quadra 398, Lote 24

Bairro: Nova Rio Brilhante

Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"			
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.	167	III, §1º	Multa de 200UFIR's

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _10 / _02 / _2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _ / _ / _.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G.

Assinatura: _____

Nome/R.G.

Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-40

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: LEANDRO DA SILVA

Endereço: Quadra 394, Lote 07

Bairro: Nova Rio Brilhante

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: ***.507.001-**

Inscr. Imobiliária: 0011.394.007.01

Telefone:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 47 de 77

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL: Quadra 394, Lote 07			
Bairro: Nova Rio Brilhante		Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO			
Determinações:			
Informamos ao NOTIFICADO:			
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.			
Preceitos Legais:			
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:			
"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";			
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:			
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.			
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO			
Assinatura:			
<u>(Assinado Digitalmente)</u> Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170			
Rio Brilhante - MS, _10 / _02 / _2026_.			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Assinatura:		RECEBI EM, ____ / ____ / ____.	
() Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			
_____		Assinatura: _____	
Nome/R.G.			
_____		Assinatura: _____	
Nome/R.G.			

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-07

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: LEONIR MARIA DA SILVA			
Endereço: Quadra 396, Lote 24			
Bairro: Nova Rio Brilhante		Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: ***.202.331-**		Inscr. Imobiliária: 0011.396.024.01	Telefone:
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL: Quadra 396, Lote 24			
Bairro: Nova Rio Brilhante		Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 48 de 77

Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"			167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.					
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES					
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO					
Determinações:					
Informamos ao NOTIFICADO:					
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.					
Preceitos Legais:					
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º: "Art.3º. <i>Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece</i> "; Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21: "Art. 21 - <i>O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.</i> <i>Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência.</i> "					
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:					
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO					
Assinatura:					
<u>(Assinado Digitalmente)</u> Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170					
Rio Brilhante - MS, _10 / _02 / _2026_.					
RECEBIDO POR:					
Nome/Razão Social:			CPF/CNPJ:		
Assinatura:					
RECEBI EM, ____ / ____ / ____.					
() Recusou-se a assinar a notificação:					
TESTEMUNHAS:					
_____ Nome/R.G.			Assinatura: _____		
_____ Nome/R.G.			Assinatura: _____		

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-30			
DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: LOURDES TEREZINHA SARATE GONÇALVES			
Endereço: Quadra 397, Lote 05			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS	
CPF/CNPJ: ***.155.011-**	Inscr. Imobiliária: 0011.397.005.01	Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL: Quadra 397, Lote 05			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO			
Determinações:			
Informamos ao NOTIFICADO:			
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 49 de 77

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _10_ / _02_ / _2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ____ / ____ / ____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____	Assinatura: _____
Nome/R.G.	
_____	Assinatura: _____
Nome/R.G.	

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-76

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: LUANA DA SILVA TESTA

Endereço: Quadra 387, Lote 23

Bairro: Nova Rio Brilhante

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: ***.179.621-**

Inscr. Imobiliária: 0011.387.023.01

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Quadra 387, Lote 23

Bairro: Nova Rio Brilhante

Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"			
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 50 de 77

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:	
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO	
Assinatura:	
<u>(Assinado Digitalmente)</u> Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170	
Rio Brilhante - MS, _10 / _02 / _2026_.	
RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
Assinatura:	
RECEBI EM, ____ / ____ / ____.	
() Recusou-se a assinar a notificação:	
TESTEMUNHAS:	
_____	Assinatura: _____
Nome/R.G.	
_____	Assinatura: _____
Nome/R.G.	

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-32			
DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: LUCAS SEVERO DOS SANTOS			
Endereço: Quadra 396, Lote 15			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS	
CPF/CNPJ: ***.729.144-**	Inscr. Imobiliária: 0011.396.015.01	Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL: Quadra 396, Lote 15			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1º	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO			
Determinações:			
Informamos ao NOTIFICADO:			
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.			
Preceitos Legais:			
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:			
"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";			
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:			
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.			
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO			
Assinatura:			
<u>(Assinado Digitalmente)</u> Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 51 de 77

Rio Brilhante - MS, _10_/_02_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social: _____ CPF/CNPJ: _____

Assinatura: _____ RECEBI EM, ____/____/____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G. Assinatura: _____

Nome/R.G. Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-65

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: LUCIA HELENA TONDATE

Endereço: Quadra 392, Lote 04

Bairro: Nova Rio Brilhante Cidade: RIO BRILHANTE UF: MS

CPF/CNPJ: ***.009.848-** Inscr. Imobiliária: 0011.392.004.01 Telefone: _____

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Quadra 392, Lote 04

Bairro: Nova Rio Brilhante Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. *Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece*";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura: _____

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _10_/_02_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social: _____ CPF/CNPJ: _____

Assinatura: _____ RECEBI EM, ____/____/____.

() Recusou-se a assinar a notificação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 52 de 77

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G. Assinatura: _____

Nome/R.G. Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-59

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: LUCIANA DOS SANTOS

Endereço: Quadra 391, Lote 04

Bairro: Nova Rio Brilhante

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: ***.327.721-**

Inscr. Imobiliária: 0011.391.04.01

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Quadra 391, Lote 04

Bairro: Nova Rio Brilhante

Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1º	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. *Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece*";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - *O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuir-la de um sexto a um terço.*

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _10_ / _02_ / _2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ____ / ____ / ____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G. Assinatura: _____

Nome/R.G. Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 53 de 77

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-33**DADOS DO NOTIFICADO:**

Nome/Razão Social: LUCIANA MARIA DA SILVA

Endereço: Quadra 396, Lote 10

Bairro: Nova Rio Brilhante

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: ***.581.141-**

Inscr. Imobiliária: 0011.396.010.01

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Quadra 396, Lote 10

Bairro: Nova Rio Brilhante

Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"			
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES**TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO****Determinações:****Informamos ao NOTIFICADO:**

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. *Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece*";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - *O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuir-la de um sexto a um terço.*

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _10 / _02 / _2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _ / _ / _.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:_____
Nome/R.G.

Assinatura: _____

Nome/R.G.

Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-43**DADOS DO NOTIFICADO:**

Nome/Razão Social: LUCIANO FERNANDES SILVA

Endereço: Quadra 393, Lote 01

Bairro: Nova Rio Brilhante

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: ***.721.034-**

Inscr. Imobiliária: 0011.393.001.01

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 54 de 77

LOCAL: Quadra 393, Lote 01			
Bairro: Nova Rio Brilhante		Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1º	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO			
Determinações:			
Informamos ao NOTIFICADO:			
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.			
Preceitos Legais:			
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º: "Art.3º. <i>Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece</i> "; Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21: "Art. 21 - <i>O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuir-la de um sexto a um terço.</i> <i>Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência.</i> "			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO			
Assinatura:			
<u>(Assinado Digitalmente)</u> Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170			
Rio Brilhante - MS, _10_/_02_/_2026_.			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Assinatura:			
RECEBI EM, ___/___/___.			
() Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			
_____		Assinatura: _____	
Nome/R.G.			
_____		Assinatura: _____	
Nome/R.G.			

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-10

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: LUCIANO SARATE GONCALVES			
Endereço: Quadra 396, Lote 20			
Bairro: Nova Rio Brilhante		Cidade: RIO BRILHANTE	
CPF/CNPJ: ***.187.311-**		Inscr. Imobiliária: 0011.396.020.01	
		UF: MS	
		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL: Quadra 396, Lote 20			
Bairro: Nova Rio Brilhante		Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 55 de 77

Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO			
Determinações:			
Informamos ao NOTIFICADO: Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.			
Preceitos Legais: Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º: "Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece"; Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21: "Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço. Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO			
Assinatura:			
<p style="text-align: center;"><u>(Assinado Digitalmente)</u> Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170</p>			
Rio Brilhante - MS, _10_/_02_/_2026_.			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:		
Assinatura:	RECEBI EM, ____ / ____ / ____.		
() Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			
_____	Assinatura: _____		
Nome/R.G.			
_____	Assinatura: _____		
Nome/R.G.			

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-64

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: LUCINEIA TEODORO DE ANDRADE			
Endereço: Quadra 392, Lote 07			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS	
CPF/CNPJ: ***.511.821-**	Inscr. Imobiliária: 0011.392.007.01	Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL: Quadra 392, Lote 07			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"			
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO			
Determinações:			
Informamos ao NOTIFICADO: Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 56 de 77

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _10 / _02 / _2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ____ / ____ / ____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G. Assinatura: _____

Nome/R.G. Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-47

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS

Endereço: Quadra 393, Lote 21

Bairro: Nova Rio Brilhante

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: ***.507.521-**

Inscr. Imobiliária: 0011.393.021.01

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Quadra 393, Lote 21

Bairro: Nova Rio Brilhante

Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 57 de 77

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO	
Assinatura:	
<u>(Assinado Digitalmente)</u> Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170	
Rio Brilhante - MS, _10 / _02 / _2026_.	
RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
Assinatura:	RECEBI EM, _ / _ / _.
() Recusou-se a assinar a notificação:	
TESTEMUNHAS:	
_____	Assinatura: _____
Nome/R.G.	
_____	Assinatura: _____
Nome/R.G.	

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-42

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: LUIZ RICARDO PAEL SOARES			
Endereço: Quadra 394, Lote 04			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS	
CPF/CNPJ: ***.638.861-**	Inscr. Imobiliária: 0011.394.004.01	Telefone:	

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO	
LOCAL: Quadra 394, Lote 04	
Bairro: Nova Rio Brilhante	Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"			
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:
Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3º. *Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece*";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - *O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.*
Parágrafo único - *Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência.*"

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO	
Assinatura:	
<u>(Assinado Digitalmente)</u> Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 58 de 77

Rio Brilhante - MS, _10_/_02/_2026_.	
RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
Assinatura:	RECEBI EM, ___/___/___.
() Recusou-se a assinar a notificação:	
TESTEMUNHAS:	
_____ Nome/R.G.	Assinatura: _____
_____ Nome/R.G.	Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-78

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: MARCELO DOS SANTOS			
Endereço: Quadra 387, Lote 22			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS	
CPF/CNPJ: ***.719.531-**	Inscr. Imobiliária: 0011.387.022.01	Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL: Quadra 387, Lote 22			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:
Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3º. *Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece*";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - *O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.*
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO
Assinatura:
<u>(Assinado Digitalmente)</u> Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170
Rio Brilhante - MS, _10_/_02/_2026_.

RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
Assinatura:	RECEBI EM, ___/___/___.
() Recusou-se a assinar a notificação:	
TESTEMUNHAS:	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 59 de 77

Nome/R.G. _____	Assinatura: _____
Nome/R.G. _____	Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-75

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: MARCELO SAMPAIO DE OLIVEIRA ALVES

Endereço: Quadra 387, Lote 01

Bairro: Nova Rio Brilhante

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: ***.817.211-**

Inscr. Imobiliária: 0011.387.001.01

Telefone: _____

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Quadra 387, Lote 01

Bairro: Nova Rio Brilhante

Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"			
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP - Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _10_ / _02_ / _2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Assinatura: _____

RECEBI EM, ____ / ____ / ____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G. _____ Assinatura: _____

Nome/R.G. _____ Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-27



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 60 de 77

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: MARCELENE APARECIDA DOS SANTOS			
Endereço: Quadra 398, Lote 14			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Cidade: RIO BRILHANTE		UF: MS
CPF/CNPJ: ***.443.291-**	Inscr. Imobiliária: 0011.398.014.01	Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL: Quadra 398, Lote 14			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO			
Determinações:			
Informamos ao NOTIFICADO: Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.			
Preceitos Legais:			
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º: "Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece"; Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21: "Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço. Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO			
Assinatura:			
<u>(Assinado Digitalmente)</u> Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170			
Rio Brilhante - MS, _10_/_02_/_2026_.			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Assinatura:			
RECEBI EM, ___/___/___.			
() Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			
_____	Assinatura: _____		
Nome/R.G.			
_____	Assinatura: _____		
Nome/R.G.			

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-16

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: MARIA DE JESUS TELES LIMA			
Endereço: Quadra 397, Lote 27			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Cidade: RIO BRILHANTE		UF: MS
CPF/CNPJ: ***.739.461-**	Inscr. Imobiliária: 0011.397.027.01	Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL: Quadra 397, Lote 27			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 61 de 77

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO			
Determinações:			
Informamos ao NOTIFICADO:			
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.			
Preceitos Legais:			
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º: "Art.3º. <i>Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece</i> "; Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21: "Art. 21 - <i>O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuir a pena de um sexto a um terço.</i> <i>Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência.</i> "			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO			
Assinatura:			
<u>(Assinado Digitalmente)</u> Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matricula nº 1170			
Rio Brilhante - MS, <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> 2026.			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Assinatura:			
RECEBI EM, <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> .			
() Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			
_____		Assinatura: _____	
Nome/R.G.			
_____		Assinatura: _____	
Nome/R.G.			

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-39			
DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: MARIA JOSEFA DOS SANTOS			
Endereço: Quadra 394, Lote 12			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS	
CPF/CNPJ: ***.691.231-**	Inscr. Imobiliária: 0011.394.012.01	Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL: Quadra 394, Lote 12			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 62 de 77

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO	
Determinações: Informamos ao NOTIFICADO: Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.	
Preceitos Legais: Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º: "Art.3º. <i>Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece</i> "; Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21: "Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço. Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."	
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:	
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO	
Assinatura:	
<u>(Assinado Digitalmente)</u> Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170	
Rio Brilhante - MS, _10 / _02 / _2026_.	
RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
Assinatura:	
RECEBI EM, ____ / ____ / ____.	
() Recusou-se a assinar a notificação:	
TESTEMUNHAS:	
_____	Assinatura: _____
Nome/R.G.	
_____	Assinatura: _____
Nome/R.G.	

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-79			
DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: NIVALDO SILVA FRANCISCO			
Endereço: Quadra 387, Lote 19			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS	
CPF/CNPJ: ***,157.621-**	Inscr. Imobiliária:0011.387.019.01	Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL: Quadra 387, Lote 19			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"			
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO			
Determinações: Informamos ao NOTIFICADO: Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.			
Preceitos Legais: Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º: "Art.3º. <i>Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece</i> ";			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 63 de 77

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _10_/_02/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ____/____/____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G. Assinatura: _____

Nome/R.G. Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-21

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: NOEMI DA SILVA RODRIGUES

Endereço: Quadra 398, Lote 25

Bairro: Nova Rio Brilhante

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: ***.810.041-**

Inscr. Imobiliária: 0011.398.025.01

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Quadra 398, Lote 25

Bairro: Nova Rio Brilhante

Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 64 de 77

(Assinado Digitalmente) Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170	
Rio Brilhante - MS, _10 / _02 / _2026_.	
RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
Assinatura:	RECEBI EM, _ / _ / _.
() Recusou-se a assinar a notificação:	
TESTEMUNHAS:	
_____	Assinatura: _____
Nome/R.G.	
_____	Assinatura: _____
Nome/R.G.	

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-91

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: PEDRO DA SILVEIRA NANTES			
Endereço: Quadra 388, Lote 10			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS	
CPF/CNPJ: ***.888.281-**	Inscr. Imobiliária: 0011.388.010.01	Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL: Quadra 388, Lote 10			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"			
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.	167	III, §1º	Multa de 200UFIR's
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO			
Determinações:			
Informamos ao NOTIFICADO:			
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.			
Preceitos Legais:			
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º: "Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece"; Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21: "Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço. Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO			
Assinatura:			
(Assinado Digitalmente) Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170			
Rio Brilhante - MS, _10 / _02 / _2026_.			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:		
Assinatura:			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 65 de 77

RECEBI EM, ____/____/____.	
() Recusou-se a assinar a notificação:	
TESTEMUNHAS:	
_____	Assinatura: _____
Nome/R.G.	
_____	Assinatura: _____
Nome/R.G.	

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-88

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: **RAFAELA VITORIA CARAVANTE DE MORAES**

Endereço: **Quadra 388, Lote 15**

Bairro: **Nova Rio Brilhante**

Cidade: **RIO BRILHANTE**

UF: **MS**

CPF/CNPJ: *****.260.171-****

Inscr. Imobiliária: **0011.388.015.01**

Telefone: _____

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: **Quadra 388, Lote 15**

Bairro: **Nova Rio Brilhante**

Atividade: **Imóvel sem calçada ou parcialmente**

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO**

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, 10 / 02 / 2026 .

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ____/____/____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome/R.G.

Assinatura: _____

Nome/R.G.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 66 de 77

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-54

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: ROSANGELA DE ALMOAS CONCEICAO

Endereço: Quadra 391, Lote 12

Bairro: Nova Rio Brilhante

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: ***.200.941-**

Inscr. Imobiliária: 0011.391.012.01

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Quadra 391, Lote 12

Bairro: Nova Rio Brilhante

Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"			
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _10 / _02 / _2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ____ / ____ / ____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G. Assinatura: _____

Nome/R.G. Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-82

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: SEBASTIÃO JOSE DE SANTANA

Endereço: Quadra 388, Lote 01

Bairro: Nova Rio Brilhante

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: ***.735.831-**

Inscr. Imobiliária: 0011.388.001.01

Telefone:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 67 de 77

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL: Quadra 388, Lote 01			
Bairro: Nova Rio Brilhante		Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.			
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO			
Determinações:			
Informamos ao NOTIFICADO:			
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.			
Preceitos Legais:			
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:			
<i>"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";</i>			
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:			
<i>"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.</i>			
<i>Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."</i>			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO			
Assinatura:			
<u>(Assinado Digitalmente)</u> Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170			
Rio Brilhante - MS, <u>10</u> / <u>02</u> / <u>2026</u> .			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Assinatura:			
RECEBI EM, _____ / _____ / _____.			
() Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			
_____		Assinatura: _____	
Nome/R.G.			
_____		Assinatura: _____	
Nome/R.G.			

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-50

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: SIMONE APARECIDA DE SOUZA CHAVES			
Endereço:Quadra 392, Lote 28			
Bairro: Nova Rio Brilhante		Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: ***.051.291-**	Inscr. Imobiliária:0011.392.028.01	Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL: Quadra 392, Lote 28			
Bairro: Nova Rio Brilhante		Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 68 de 77

Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"		
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.	167	III, §1o
Multa de 200UFIR's		
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES		
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO		
Determinações:		
Informamos ao NOTIFICADO:		
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.		
Preceitos Legais:		
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º: "Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece"; Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21: "Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço. Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."		
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:		
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO		
Assinatura:		
<u>(Assinado Digitalmente)</u> Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170		
Rio Brilhante - MS, _10 / _02 / _2026_.		
RECEBIDO POR:		
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:	
Assinatura:	RECEBI EM, ____ / ____ / ____.	
() Recusou-se a assinar a notificação:		
TESTEMUNHAS:		
_____ Nome/R.G.	Assinatura: _____	
_____ Nome/R.G.	Assinatura: _____	

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261002-48			
DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: SUZANA LUIZ BARBOSA PAIXÃO			
Endereço: Quadra 393, Lote 20			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS	
CPF/CNPJ: ***_094.311-**	Inscr. Imobiliária: 0011.393.020.01	Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL: Quadra 393, Lote 20			
Bairro: Nova Rio Brilhante	Atividade: Imóvel sem calçada ou parcialmente		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"			
Os terrenos situados em vias pavimentadas ou que possuam guias e sarjetas devem ter passeio construído pelo proprietário.	167	III, §1o	Multa de 200UFIR's
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO			
Determinações:			
Informamos ao NOTIFICADO:			
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 69 de 77

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _10 / _02 / _2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ____ / ____ / ____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G.

Assinatura: _____

Nome/R.G.

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 70 de 77

Atos de Pessoal

Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PORTARIA Nº. 055, 13 de fevereiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º – Para fim de regularização da vida funcional, conceder Férias aos servidores públicos municipais, conforme tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
2416	Carolina Streicher Vieira Borba	Saúde	Início: 02/03/2026 Fim: 11/03/2026 (10 dias)	2024/2025
2848	Diana Natusch Bejarano	Saúde	Início: 02/03/2026 Fim: 11/03/2026 (10 dias)	2024/2025
2848	Diana Natusch Bejarano	Saúde	Início: 13/07/2026 Fim: 17/07/2026 (05 dias)	2024/2025
2848	Diana Natusch Bejarano	Saúde	Início: 13/10/2026 Fim: 27/10/2026 (15 dias)	2024/2025
51	Elder Iedo Rodrigues Martins	Saúde	Início: 02/03/2026 Fim: 05/04/2026 (35 dias)	2025/2026
2581	Elixandra Aparecida de Melo Oliveira Pereira	Saúde	Início: 23/02/2026 Fim: 09/03/2026 (15 dias)	2024/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 71 de 77



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

2538	Ellen Diana Pinheiro de Souza	Saúde	Início: 02/03/2026 Fim: 31/03/2026 (30 dias)	2024/2025
3290	Flavio Soares Teles	Gestão	Início: 01/03/2026 Fim: 10/03/2026 (10 dias)	2025/2026
2119	Irapuan Gonzaga Carneiro Junior	Infraestrutura e Serviços Públicos	Início: 18/02/2026 Fim: 09/03/2026 (20 dias)	2023/2024
2119	Irapuan Gonzaga Carneiro Junior	Infraestrutura e Serviços Públicos	Início: 22/04/2026 Fim: 01/05/2026 (10 dias)	2023/2024
709	Isair Joris	Assistência Social	Início: 10/03/2026 Fim: 19/03/2026 (10 dias)	2024/2025
709	Isair Joris	Assistência Social	Início: 14/07/2026 Fim: 07/08/2026 (25 dias)	2024/2025
694	Ivan Santos dos	Infraestrutura e Serviços Públicos	Início: 02/03/2026 Fim: 05/04/2026 (35 dias)	2024/2025
1022	Joni Andrade Machado	Saúde	Início: 02/03/2026 Fim: 05/04/2026 (35 dias)	2025/2026
3270	Lucas Daniel Moreira Rolon	Infraestrutura e Serviços Públicos	Início: 02/03/2026 Fim: 31/03/2026 (30 dias)	2025/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 72 de 77



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

2839	Marcelo dos Santos Candido Damasceno	Saúde	Início: 09/02/2026 Fim: 10/03/2026 (30 dias)	2024/2025
1329	Maria Terezinha Vareiro Nunes	Saúde	Início: 02/03/2026 Fim: 11/03/2026 (10 dias)	2025/2026
1329	Maria Terezinha Vareiro Nunes	Saúde	Início: 06/04/2026 Fim: 15/04/2026 (10 dias)	2025/2026
1329	Maria Terezinha Vareiro Nunes	Saúde	Início: 06/07/2026 Fim: 15/07/2026 (10 dias)	2025/2026
2799	Mateus Augusto Ferreira Nantes	Saúde	Início: 16/02/2026 Fim: 20/02/2026 (05 dias)	2025/2026
2745	Mônica Dominato Teodoro De Souza	Saúde	Início: 23/02/2026 Fim: 24/03/2026 (30 dias)	2022/2023
1666	Soraya Flores do Nascimento	Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Início: 02/03/2026 Fim: 16/03/2026 (15 dias)	2025/2026
1666	Soraya Flores do Nascimento	Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Início: 06/04/2026 Fim: 20/04/2026 (15 dias)	2025/2026
3262	Sueli Modesto de Araujo Almeida	Assistência Social	Início: 24/02/2026 Fim: 25/03/2026 (30 dias)	2025/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 73 de 77



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

16333	Vaneska da Silva Plens Marques	Assistência Social	Início: 02/03/2026 Fim: 16/03/2026 (15 dias)	2025/2026
16333	Vaneska da Silva Plens Marques	Assistência Social	Início: 21/12/2026 Fim: 04/01/2027 (15 dias)	2025/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 13 de fevereiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 74 de 77

Promoção Horizontal



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 34.654, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre Retificação do Decreto que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

RETIFICAR o Decreto nº 34.640/2026, que dispõe sobre reclassificação de servidores municipais, de modo que:

ONDE CONSTOU:

§ 1.1 RECLASSIFICAÇÕES FEVEREIRO/2026

MATRÍCULA	NOME	LET	NUM.	CLASS	LET.	NUM.	CLASS
[...]							
589	ELISABETE PEREIRA VALDEZ	M	13	I	N	14	I
[...]							
2280	JOSE SERGIO RODRIGUES DE SOUZA	B	2	VI	C	3	VI
[...]							

PASSE A CONSTAR:

§ 1.1 RECLASSIFICAÇÕES FEVEREIRO/2026

MATRÍCULA	NOME	LET	NUM.	CLASS	LET.	NUM.	CLASS
[...]							
589	ELISABETE PEREIRA VALDEZ	N	14	I	O	15	I
[...]							
2280	JOSE SERGIO RODRIGUES DE SOUZA	B	2	VII	C	3	VII
[...]							

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, de 13 de fevereiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 75 de 77

Outros atos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 34.655, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre Função Gratificada aos Servidores.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Conceder aos(as) Servidores(as) Públicos(as) Municipais, abaixo listados, Função Gratificada, por exercer funções além das suas atribuições, pelo período de janeiro a dezembro de 2026.

MAT.	NOME	FG	SECRETARIA
2.501	Edilaine da Silva Ferreira	II	Sec. da Casa Civil e Relações Institucionais
2.768	Renata Karla Martinez Zanardi	III	Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 13 de fevereiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 76 de 77



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 34.656, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre Função Gratificada aos Servidores.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Conceder aos(as) Servidores(as) Públicos(as) Municipais, abaixo listados, Função Gratificada, por exercer funções além das suas atribuições, pelo período de fevereiro a dezembro de 2026.

MAT.	NOME	FG	SECRETARIA
1.684	Maria de Lourdes Nunes Pimentel Borges Silveira	I	Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 13 de fevereiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 500

Página 77 de 77



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 34.657, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre Regime de Trabalho Integral (RIT).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Conceder Regime de Trabalho Integral (RIT), ao(a) Servidor(a) **Julio Cesar de Lima Kalife, Mat. 580**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme prevê no Art. 22 da Lei de Planos e Cargo e Carreira nº 1.481, de 16 de julho de 2007, a partir de fevereiro a dezembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 13 de fevereiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal